



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026
ADIANTAMENTO 001/2026
(ADIANTAMENTO PEQUENAS DESPESAS
R\$2000,00)



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 21 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, solicitar o adiantamento da quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 para aquisição de materiais de consumo e R\$1.000,00 para contratação de outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, vez que imprescindíveis à manutenção e serviços da Casa, consoante previsão da lei 1118/2019.

Referida quantia poderá ser transferida por meio da chave pix número 41995682917.

Atenciosamente

MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Antes de analisar o mérito do requerimento, abra-se processo administrativo sequencial, bem como encaminhe ao setor contábil para elaboração de parecer e verificação da existência de dotação orçamentária, bem como ao setor jurídico para parecer da viabilidade legal e análise pela Controladoria Interna.

Após retorne para deliberação.

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2026.


Carlos Edmilson de Moura
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 21 de janeiro de 2026.

Tendo em vista a determinação do Senhor Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 001/2026 e adiantamento nº 001/2026.

Atenciosamente,

MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
Diretor do Departamento Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Quitandinha, 22 de janeiro de 2026.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira: para processo de adiantamento de despesa, a fim de adquirir materiais de consumo e utilizar outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Preço Global Máximo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.101 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.96.00 – Material de Consumo – Pagto Antecipado R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ - Pagto Antecipado R\$ 1.000,00

Possui dotação orçamentária suficiente:

Sim

Não

ISABELA MARIA CANDIDO TARTAIA

Contadora CRC/PR 075624/O-9

Há disponibilidades bancárias:

Há recursos suficientes

Não há recursos suficientes

OSMAR BARROS RIBAS

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 26 de janeiro de 2026

PARECER JURÍDICO N.º 006/2026

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 001/2026, referente a adiantamento 001/2026 para despesas cotidianas

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo no qual é solicitado pelo servidor Marinaldo do Rocio de Aguiar Berghauser, Diretor Administrativo, o adiantamento da quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de pequenas despesas de manutenção da casa, com base na lei 1118/2019.

Constam do processo o requerimento motivado do servidor, despacho do Presidente deferindo a abertura de processo administrativo e parecer contábil atestando a existência de dotação orçamentária para tanto.

É o relatório.

PARECER:

Convém ressaltar que a matéria é regida pela Lei Municipal 1118, de 23/04/2019, que regulamenta o regime de adiantamento no Poder Legislativo.

Referida lei tem como objetivo o adiantamento de numerário colocado à disposição do servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

Para tanto, há certos requisitos a serem cumpridos, senão vejamos:

Art. 4º Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as seguintes despesas:

I - passagens e despesas com locomoção;

II - indenização de despesas de alimentação e pousada aos servidores públicos que, a serviço ou para capacitação, deslocarem-se do Município.

Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

CAE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



- III - despesas com transporte em geral;
 - IV - despesas com diária e ajudas de custo;
 - V - Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;
 - VI - despesas com representação eventual;
 - VII - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis;
 - VIII - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
 - IX - despesas miúdas e de pronto pagamento.
- Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:
- a) Selos postais, despesas com refeições e lanches, gastos com lavagem de roupa, pequenos consertos, pequenos carros, transportes urbanos, passagens, combustíveis e pedágios (estes últimos quando o servidor usar seu próprio veículo para deslocamento);
 - b) encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;
 - c) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
 - d) Outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

Art. 6º As requisições de adiantamento serão feitas pelo servidor através de requerimento justificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar o valor a ser adiantado e as prováveis despesas a serem realizadas.

Art. 7º O requerimento de adiantamento constará necessariamente, as seguintes informações:

- I - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
- II - Identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4º, no qual a despesa se classifica;
- III - dotação orçamentária a ser ordenada;
- IV - prazo de aplicação.

Conforme se observa acima, a lei limita este gasto em até R\$2000,00, (art. 4º) e que o valor adiantado deverá ser utilizado no período de até 2 meses.

Além disso, a lei especifica as hipóteses em que tal numerário deve ser utilizado, sendo que a justificativa apresentada enquadra-se no rol da lei, sem contar que não há processo de adiantamento pelo mesmo servidor pendente de prestação de contas. Observe-se inclusive que neste ano de 2026 este é primeiro pedido de adiantamento promovido pela Administração.

Importante observar que com relação aos requisitos do artigo 7º, há que se observar que há indicação do nome e cargo do servidor, há uma identificação da espécie de despesa e prazo de aplicação, sendo que embora não haja especificação da dotação orçamentária a ser ordenada, tal requisito é suprido pelo parecer contábil.

Por outro lado, muito embora ainda não seja momento, há que se observar que a Lei 1118/2019 traz a sistemática para prestação de contas, a qual deverá ocorrer no prazo de 60 dias, devendo o servidor juntar relatório discriminando os gastos, além dos originais das notas



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA-PR

Av. Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443
E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



fiscais, sempre em nome da Câmara Municipal e em caso de restituição, comprovante de depósito na conta bancária.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conferência de notas, produtos ou serviços adquiridos, para o qual esta Casa tem servidores habilitados ou em comissões específicas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que é possível o adiantamento de numerário ao servidor, vez que presente a motivação e necessidade pública, sem contar que não há processo de adiantamento pendente de prestação de contas, devendo-se observar que a prestação de contas deverá ocorrer até o final do ano.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 02/2026

ASSUNTO: Processo Administrativo nº01/2026 referente ao Adiantamento nº001/2026

É recebido por esta Controladoria o pedido de análise preliminar de solicitação de adiantamento no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para pagamento de pequenas despesas.

Ao analisar o processo percebe-se que a solicitação foi realizada pelo servidor responsável pela gestão da casa que justificou a necessidade do adiantamento. Percebe-se também que a realização de adiantamento de despesas está prevista e autorizada na Lei Municipal nº 1.118 de 23/04/2019 e que há previsão de dotação orçamentária na LOA, sendo importante ressaltar que não há pendência de prestação de contas do adiantamento anterior.

Desta forma, preliminarmente não vejo impedimento à transferência do valor solicitado ao servidor.

Atente-se que o servidor deverá gastar o valor e prestar contas em até 60 dias após o adiantamento.

Quitandinha, 26 de janeiro de 2026.

Eduardo Karpinski

Eduardo Karpinski

Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Tendo em vista o parecer contábil demonstrando a existência de dotação orçamentária, o parecer jurídico atestando a viabilidade legal da solicitação e a chancela da Controladoria Interna, defiro a transferência dos R\$ 2.000,00 ao servidor requerente, o qual deverá prestar contas no prazo legal.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2026.


Carlos Edmilson de Moura
Presidente

Comprovante Pix

CLIENTE: QUITANDINHA CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 4755-4 CONTA: 5.409-7

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260129171452636281413
CNPJ DO PAGADOR: 942.397/0001-30
VALOR: R\$2.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 29/01/2026 - 14:17:35

PAGO PARA: Marinaldo Berghauer
CPF: ***.518.949-**
CHAVE PIX: +5541995682917
INSTITUICAO: 81054686 COOP SICREDE INTEGRACAO PR
AGENCIA: 0725 - CONTA: 0000000000000373745
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificação enviada em: 29/01/2026 - 14:17:36

DOCUMENTO: 012902
AUTENTICACAO SISBH: 8.HAB.21R.BED.1ED.948

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ADIANTAMENTO 001/2026 PEQUENAS
DESPESAS/PRONTO PAGAMENTO:**



QUITANDINHA, 27 DE MARÇO DE 2026.

**** PAGAMENTO ZOOP TECNOLOGIA E INSTITUIÇÃO (ASSINATURA ELETRÔNICA DO PRESIDENTE) – R\$ 155,00**

*** ASSIS SUPERMERCADOS LTDA (COMPRA DE ÁGUA CONFORME NOTA FISCAL N° 000032225) NO VALOR DE R\$ 136,84**

*** PAGAMENTO DE CUSTAS CARTORÁRIAS CONFORME RECIBO N° 0030534 NO VALOR DE R\$ 123,22**

*** ASSIS SUPERMERCADOS LTDA (COMPRA DE ÁGUA CONFORME NOTA FISCAL N° 000032111) NO VALOR DE R\$ 124,88**

*** ASSIS SUPERMERCADOS LTDA (COMPRA DE ÁGUA CONFORME NOTA FISCAL N° 000032332) NO VALOR DE R\$ 32,00**

*** CIA PLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO LTDA (AQUISIÇÃO DE DUAS PLACAS DE MESA EM AÇO INOX CORTE ESPECIAL PARA OS VEREADORES SUPLENTES QUE ASSUMIRAM AS RESPECTIVAS VAGAS) NO VALOR DE R\$ 465,00 CONFORME NOTA FISCAL N° 4212 – FL 1/1**

**** PAGAMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA LIXEIRA DA CÂMARA QUE ESTAVA DANIFICADA NO VALOR DE R\$ 400,00 CONFORME NOTA FISCAL ELETRÔNICA N° 16 EWERTON NEU FERREIRA**

*** AQUISIÇÃO DE 02 CADEADOS PARA A LIXEIRA E UM PORTA PAPEL TOALHA PARA UM DOS BANHEIROA DA CÂMARA QUE NÃO CONTINHA, CONFORME NOTA FISCAL N° 000076360 IRMÃOS KARPINSKI LTDA NO VALOR DE R\$ 97,70**

***MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 856,42**

****CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS: R\$ 678,22**

VALOR A SER DEVOLVIDO PARA A CÂMARA: R\$ 465,36

A COMPRA DE ÁGUA EM GARRAFAS E GALÕES FOI NECESSÁRIA POR NÃO HAVER CREDENCIAMENTO/LICITAÇÃO VIGENTE NESTE PERÍODO. EM ANEXO SEGUE NOTAS E RECIBOS, ALÉM DO COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO VIA PIX NA CHAVE CNPJ DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA.


MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER
DIRETOR ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA DE NOTA FISCAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 001/2026



Justifico o recebimento posterior à data da prestação de contas referente ao Adiantamento nº 001/2026 da Nota Fiscal nº 01931396, emitida pela empresa VALID Certificadora Digital Ltda., inscrita no CNPJ nº 14.121.957/0001-09.

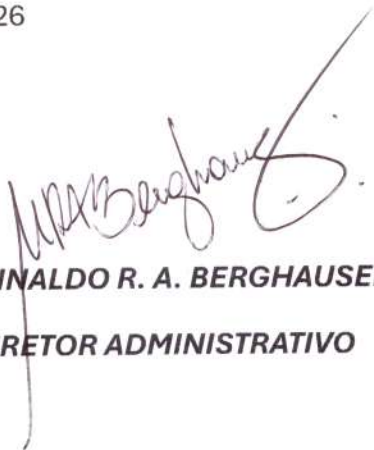
Tal procedimento se fez necessário em razão da urgência na renovação da certificação digital (assinatura eletrônica) do Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha/PR, a qual se encontrava vencida e vinha sendo exigida para a realização de diversas atividades institucionais.

Ressalta-se que a empresa certificadora exigia o pagamento antecipado para a prestação do serviço, conforme orientação do Diretor Financeiro, que prontamente solicitou a emissão da respectiva nota fiscal. Contudo, o referido documento foi encaminhado apenas na data de 30/03/2026.

Informo, ainda, que acompanham esta justificativa o boleto emitido pela empresa, bem como o respectivo comprovante de pagamento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente justificativa.

Quitandinha/Pr, em 31/03/2026


MARINALDO R. A. BERGHAUSER
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 1932236 Série 1, emitido em 27/03/2026

Número da Nota

01931396

Data e Hora de Emissão

30/03/2026 10:10:08

Código de Verificação

DXB7-SBWX

20260330u14121957000109

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 14.121.957/0001-09

Nome/Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

Endereço: AV PAULISTA 1374, SALA 102 - BELA VISTA - CEP: 01310-916

Município: São Paulo

Inscrição Municipal: 4.355.393

UF: SP

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 00.942.397/0001-30

Endereço: Ave Eleuterio Fernandes de Andrade 839 - Centro - CEP: 83840-072

Município: Quitandinha

Inscrição Municipal: ----

UF: PR

E-mail: contabilidade@camaradequitandinha.pr.gov.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOSItem - Descrição - Quantidade - Vr.Unitario - Vr.Total
CBRRFB05142 - e-CPF A1 - 1,00 - 155,00 - 155,00

Pedido: 400108050

#Gateway: 2 - ZOOB

** VENCIMENTO = - - R\$

ALÍQUOTAS DOS TRIBUTOS INCIDENTES - REF. A LEI 12.741 DE 08/12/2012

PERC. ISS: 2.90% VALOR ISS: R\$ 4.50 PERC. PIS: 0.65% VALOR PIS: R\$ 1.01 PERC. COFINS: 3.00% VALOR COFINS: R\$ 4.65

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 155,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	4,65	1,01	0,00

Código do Serviço

02800 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação, inclusive distribuição.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	155,00	2,90%	4,49	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1932236 Série 1, emitido em 27/03/2026; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/04/2026;

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)

Identificador: 35503081214121957000109000000193139626038962850988

CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor 14.121.957/0001-09	Número da Nota 01931396	Código de Verificação DXB7-SBWX
---	-----------------------------------	---

DESTINATÁRIO		
CPF/CNPJ: NÃO INFORMADO	NIF: ----	
Nome/Razão Social: ----	Nº: ----	Compl.: --
Endereço: ----	E-mail: ----	
Bairro: ----		
Município: ----	INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL	
	INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR	
Pais: ----	Cidade: ----	
Estado/Provincia/Região: ----		



ADQUIRENTE		
CPF/CNPJ: 00.942.397/0001-30	NIF:	
Nome/Razão Social: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL	Nº: 839	Compl.:
Endereço: Ave Eleuterio Fernandes de Andrade	E-mail: contabilidade@camaradequitandinha.pr.gov.br	
Bairro: Centro		
Município: 4121208 - Quitandinha - PR	INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL	
	INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR	
Pais: ----	Cidade: ----	
Estado/Provincia/Região: ----		

SERVIÇO PRESTADO		
Localidade de incidência: 4121208 - Quitandinha - PR	Código indicador da operação: 100301	
Tipo de operação: ----	Operação de uso: Não	

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Situação tributária: 000 - Tributação integral	
Classificação tributária: 000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.	

OUTRAS CLASSIFICAÇÕES	
NBS: 111032900 - Licenciamento de direitos sobre programas de computador (software) e bancos de dados não classificado em subposições anteriores	
NCM: ----	

Valor dos serviços antes dos tributos (R\$)			Valor da multa (R\$)		Valor do juros (R\$)		
144,85			-		-		
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor Diferido do IBS (R\$)	Valor do IBS (R\$)
0,00	144,85	0,10%	0,00%	0,00%	0,10%	-	0,14
		Alíquota da CBS (%)		Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor Diferido da CBS (R\$)	Valor da CBS (R\$)
		0,90%		0,00%	0,90%	0,00	1,30

VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 155,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	



Associado: MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER

Cooperativa: 0725

Conta Corrente: 37374-5



Boletos

Cooperativa Origem: 0725
Conta Origem: 37374-5
CPF/CNPJ Pagador Efetivo: 019.518.949-36
Instituição Emissora: ITAU UNIBANCO S A
Razão Social Beneficiário: ZOOPTECNOLOGIA E INSTITUICAO
Nome Fantasia Beneficiário: ZOOPTECNOLOGIA E INSTITUICAO
CPF/CNPJ Beneficiário: 19.468.242/0001-32
Nome Pagador: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ Pagador: 00.942.397/0001-30
Nome Sacador/Avalista: Valid Certificadora Digital Ltda
CPF/CNPJ Sacador/Avalista: 14.121.957/0001-09
Número de Controle: 3071293055
Código de Barras: 34191095940791788893031339210002213720000015500
Data de Vencimento: 01/03/2026
Data da Transação: 24/02/2026
Hora da Transação: 15:24
Data do Pagamento: 24/02/2026
Valor do Título (R\$): 155,00
Valor do Desconto (R\$): 0,00
Valor do Juros/Mora (R\$): 0,00
Valor da Multa (R\$): 0,00
Valor do Abatimento (R\$): 0,00
Valor Pago (R\$): 155,00
Descrição do Pagamento: pgto Assinatura eletrônica Câmara Quitandinha
Autenticação Eletrônica: 6649.A4A9.D088.CF17.E691.018B.F5C.

* A transação acima foi realizada via Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

* Os pagamentos realizados aos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

* Em caso de agendamento, a efetivação da transação ocorrerá mediante disponibilidade de limite, saldo e demais requisitos do serviço. Acompanhe sua conta e sempre confira a execução dos agendamentos na data programada.

Serviços por telefone 0800 724 4770

SAC 0800 724 7220 - Ouvidoria 0800 646 2519
Atendimento aos deficientes auditivos ou de fala 0800 724 0525





Itaú BANCO ITAÚ SA	341-7	34191.09594 07917.888930 31339.210002 2 13720000015500		
Pagador (CPF/CNPJ/Endereço) QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL . CPF/CNPJ: 00942397000130 Avenida Eleutério Fernandes de Andrade 839, Centro, CEP: 83840072 Quitandinha PR				
Procedimento	Número Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(R) Valor Cobrado
109/59079178-0	59079178	01/03/2026	155,00	155,0
Nome do Beneficiário ZOOPTECNOLOGIA & INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 19.468.242/0001-32			Autenticação Manual	
Agência / Código do Beneficiário 0000/00000				

Itaú BANCO ITAÚ SA	341-7	34191.09594 07917.888930 31339.210002 2 13720000015500			
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE EM QUALQUER BANCO OU CORRESPONDENTE NÃO BANCÁRIO.		Data de Vencimento 01/03/2026			
Beneficiário (CPF/CNPJ) ZOOPTECNOLOGIA & INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. - 19.468.242/0001-32		Agência / Código do Beneficiário 0000/00000			
Data de Debitamento	Número Documento	Código DDC	Auxílio	Data de Processamento	Folha Número
24/02/2026	59079178	01	N	24/02/2026	109/59079178-0
Especie/Ramo	Câmbio	Especie/Moeda	Quantidade/Unidade	Valor Bruto	(R) Valor do Documento
	109	R\$			155,00
Beneficiário (CPF/CNPJ/Endereço) QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL . CPF/CNPJ: 00942397000130 Avenida Eleutério Fernandes de Andrade 839, Centro CEP: 83840072 Quitandinha-PR		Autenticação Manual			
Beneficiário (CPF/CNPJ/Endereço) Valid Certificadora Digital Ltda CPF/CNPJ: 14121957000109		Ficha de Compensação			



RECEBEMOS DE ASSIS SUPERMERCADOS LTDA. (QUITANDINHA)
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº. 000032111
SERIE 0



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ASSIS SUPERMERCADOS
LTDA. (QUITANDINHA)

AV FERNANDES DE ANDRADE, 1545
BAIRRO CENTRO
QUITANDINHA - PR
CEP 83840-000
Telefone: (41)3623-1232

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica



0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº. **000032111**
SÉRIE **0**
FOLHA **01/01**

CHAVE DE ACESSO

4126 0182 3824 5800 0460 5500 0000 0321 1116 1961 0290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141260039406648 30/01/2026 17:34:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIAS CUPOM NFCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9065482832

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNEJ

82.382.458/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO D

CNPJ/CPF

00.942.397/0001-30

DATA DA EMISSÃO

30/01/2026

ENDEREÇO

AV. FERNANDES DE ANDRADE, 839

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

83840-000

DATA SAÍDA/EMIÇÃO

30/01/2026

MUNICÍPIO

QUITANDINHA

FONE/FAIX

(41) 3623-1443

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

17:34

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	124,88
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
				124,88

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9-Sem Frete

CÓD. ANTT

PLACA VEÍCULO

UF

CNEJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

74,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CEI	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
											ICMS	IPI	
51112	AGUA MIN FONT LIFE C/GAS 510ml	22011000	000	5929	UN	12,000	1,50	17,98					
51116	AGUA MIN FONT LIFE S/GAS 20LT	22011000	000	5929	UN	2,000	16,00	32,00					
51111	AGUA MIN FONT LIFE S/GAS 510ml	22011000	000	5929	UN	60,000	1,25	74,90					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente a NFC-e 370088-10, EDV: 10, data de emissão: 30/01/2026
Conforme art. 2º-A da IN RFB 1234/2012: Reter 1,20% de IRRF sobre produtos R\$ 124,88: R\$ 1,50.
Conforme art. 2º da IN RFB 1234/2012: Reter 1,00% de CSLL sobre produtos R\$ 124,88: R\$ 1,25.
Empresa: 7, vendedor: (não consta), pedido: 34984, forma/condição de pagamento: dinheiro/a vista,
transacionador: 16071-CAMARA MUNICIPAL
Nome: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA. (QUITANDINHA), Endereço de entrega: AV FERNANDES DE ANDRADE, 1545 -
QUITANDINHA/PR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83840-000
Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 17,84 (14,29%), Est. R\$ 23,73 (19,00%) e Mun. R\$ 0,00 (0,00%)

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ASSIS SUPERMERCADOS LTDA. (QUITANDINHA)
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000032332
SÉRIE 0



ASSIS SUPERMERCADOS
LTDA. (QUITANDINHA)

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica



AV FERNANDES DE ANDRADE, 1545
BAIRRO CENTRO
QUITANDINHA - PR
CEP 83840-000
Telefone: (41)3623-1232

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº. **000032332**
SÉRIE **0**
FOLHA **01/01**

CHAVE DE ACESSO

4126 0382 3824 5800 0460 5500 0000 0323 3219 1041 0844

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIAS CUPOM NFCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141260093471443 10/03/2026 15:54:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9065482832

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

82.382.458/0004-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO D

CNPJ/CPF

00.942.397/0001-30

DATA DA EMISSÃO

10/03/2026

ENDEREÇO

AV. FERNANDES DE ANDRADE, 839

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

83840-000

DATA SAÍDA/EMIÇÃO

10/03/2026

MUNICÍPIO

QUITANDINHA

FONE/FAX

(41) 3623-1443

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAÍDA

15:53

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-Sem Frete

CÓD. ANT

PLACA VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SE	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
51116	AGUA MIN FONT LIFE S/GAS 20LT	22011000	000	5929	UN	2,000	16,00	32,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente a NFC-e 715488-14, PDV: 14, data de emissão: 10/03/2026
Conforme art. 2º-A da IN RFB 1234/2012: Reter 1,20% de IRRF sobre produtos R\$ 32,00: R\$ 0,38.
Conforme art. 2º da IN RFB 1234/2012: Reter 1,00% de CSLL sobre produtos R\$ 32,00: R\$ 0,32.
Empresa: 7, vendedor: (não consta), pedido: 35211, forma/condição de pagamento: dinheiro/a vista,
transacionador: 16071-CAMARA MUNICIPAL
Nome: ASSIS SUPERMERCADOS LTDA. (QUITANDINHA), Endereço de entrega: AV FERNANDES DE ANDRADE, 1545 -
QUITANDINHA/PR - BAIRRO: CENTRO - CEP: 83840-000
Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 4,57 (14,28%), Est. R\$ 6,08 (19,00%) e Mun. R\$ 0,00 (0,00%)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - LTDA os Produtos da Nota Fiscal indicada ao lado Emissão: 16/03/2026 Destinatário: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA Valor Total: 465,00		NF-e Nº 4212- 29.275.166/0001-00- FL 1/1 SERIE 1
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	



CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO - LTDA AV EDSON DE LIMA SOUTO - 582 - ZONA 02 (44)3629-3385 ciaplasnfe@gmail.com 87200-400 CIANORTE - PR	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO
	Nº 4212 - FL 1 / 1 SERIE 1	CHAVE DE ACESSO 41-2603-29.275.166/0001-00-55-001-000.004.212-101.785.034-4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Natureza de Operação VENDA DE MERCADORIA - 5.101		PROTOCOLO AUTORIZAÇÃO DE USO 14126010104151-7 16/03/2026 09:42:41
Inscrição Estadual 90772397-63	Inscr Estadual do Subst. Tributário	CNPJ 29.275.166/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	Data Emissão
Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA		00.942.397/0001-30	16/03/2026
Endereço AVENIDA FERNANDES DE ANDRADE - 330		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 83840-000
Município QUITANDINHA	Fone / Fax (41)3623-1443	UF PR	Inscrição Estadual 90772397-63
FATURA		Hora de Saída 09:42:45	

CALCULO DO IMPOSTO			
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo do ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição
0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00
			Valor Total dos Produtos 465,00
			Valor Total da Nota 465,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CNPJ / CNPF
Razão Social		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros 9 - Sem Frete	9			
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual	
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	
0			0	0,00	0,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESC	BASE CALC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
896	PLACA DE MESA EM AÇO INOX CORTE ESPECIAL	72193400	102	5.101	UN	2,00	232,50	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	-------------

DADOS ADICIONAIS Informações Complementares CIAPLACAS DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 0618-1 / CC: 63133-7 - CHAVE PIX: 29.275.166/0001-00 Empresa se enquadra no simples nacional, portanto não há dedução de IR. Valor Aprox. dos Tributos R\$ 75,38 (16,21%) Fonte: IBPT	Reservado ao Fisco
--	--------------------

Desenvolvido por Defence Informatica

Pago Via pix 16/03/26 AS 10:53

Recebemos os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 26/03/2026
 NOME: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA VALOR: 97,70

Filial 1
 NF-e
 Nº 000.076.360
 SÉRIE 1


DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IRMAOS KARPINSKI LTDA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0- ENTRADA 1
 1- SAÍDA

Nº 000.076.360

SÉRIE 1
 FL 01/01

AV FERNANDES DE ANDRADE - 945 - CENTRO
 Quitandinha - PR - 83.840-072
 Tel.: 4136231945 - Fax.: 4136231945

CONTROLE DO FISCO


CHAVE DE ACESSO DA NF-e
 41-2603-07.151.036/0001-15-55-001-000.076.360-188.453.688-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141260117069074 - 26/03/2026 15:31:18

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECE

INSCRIÇÃO ESTADUAL I.E. DO SUBS. TRIBUTARIO CNPJ
 9032658250 07.151.036/0001-15

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA (682) CNPJ/CPF 00.942.397/0001-30 DATA DA EMISSÃO 26/03/2026

ENDEREÇO AV FERNANDES DE ANDRADE 330 - sn BAIRRO/DISTRITO VILA PRADO CEP 83.840-000 DATA DE SAÍDA 26/03/2026

MUNICÍPIO Quitandinha FONE/FAX 4136231443 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 15:31:17

FATURA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	97,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				97,70

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

3 0,000 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. DESC.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIO ICMS	ALIO IPI
573	CADEADO 30 MM PADO	83011000	060	5405	UN	2,0000	23,9000	0,00	47,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8655	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS VELOX BRANCO	39259090	060	5405	UN	1,0000	49,9000	0,00	49,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Gerado Apartir do(s) Documento(s): 996840 (1) VD-996840
 Nota Gerada do Carrinho Nro: 274782(1)

End. Entrega: AV FERNANDES DE ANDRADE 330,SN / VILA PRADO / QUITANDINHA-PR / CEP 83840000
 Icms diferido em 33,33% no valor de R\$ 0,00
 conforme artigo 28 decreto 7871/2017 do RICMS/PR.
 Vendedor: ANDREA RAKSA

Op. presencial
 : 0,00

RESERVADO AO FISCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE RIO NEGRO • ESTADO DO PARANÁ
Carmen Lucia Bley Martins
Oficial

Avenida Saturnino Olinto, 1945, Sala 02, Campo do Gado • CEP 83.883-052 • Rio Negro • Paraná • Fone: (41) 3509-0610



RECIBO 0030534

Recebemos de CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, em 09/02/2026, a quantia total infra de R\$ 123,22, referente aos seguintes lançamentos:

Lançamento	Base Legal	Qtd.	VRCs	Reais	Total
Emolumentos		1	300,00	83,10	83,10
			175,00	0,00	0,00
FUNDEP		1	0,00	4,36	4,36
DIGITALIZAÇÃO TD/PJ		1	0,00	4,15	4,15
ISS		1	0,00	2,62	2,62
Fotocópia		1	0,00	1,00	1,00
Total Serventia					95,23

Funrejus		1		12,14	12,14
Selo		6		0,88	5,25
Distribuição		1		10,60	10,60
Total Terceiros					27,99

Total					123,22
--------------	--	--	--	--	---------------

Por ser a verdade, firmo o presente.

Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta

Carmen Lucia Bley Martins
OFICIAL
Registro Civil, Títulos e Documentos
e Pessoas Físicas.
Eliane Cristina Leski Matoso
Substituta
Av. Saturnino Olinto, 1945 - sl. 02
Rio Negro - Estado do Paraná
CEP 83883-052



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
41212082252876031000104000000000001626030685160670

Número da NFS-e 16	Competência da NFS-e 20/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 24/03/2026 13:45:13
Número da DPS 1	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 24/03/2026 13:45:13

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 52.876.031/0001-04	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial 52.876.031 EWERTON NEU FERREIRA		E-mail -	
Endereço R PEDRO ZOLNER, 300, BOM JESUS		Município Quitandinha - PR	CEP 83840-100
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 00.942.397/0001-30	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL		E-mail -	
Endereço AV ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, 839, CENTRO		Município Quitandinha - PR	CEP 83840-072

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 14.13.02 - Serralheria.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Quitandinha - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Conserto da tampa da lixeira, colocação de limitadores de abertura e identificação			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Quitandinha - PR	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 400,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 400,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comprovante de Pagamento Pix



Devolução de recursos do adiantamento 001/26

Valor: R\$ 465,36

Realizado em: 27/03/2026 - 15:24:49

Solicitante: MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER

Cooperativa e conta origem: 0725/37374-5

Nome do destinatário: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ do destinatário: 00.942.397/0001-30

Instituição do destinatário: BCO DO BRASIL S.A.

Agência e conta do destinatário: 4755 / 05409-7

Nome do pagador: Marinaldo Do Rocio De Aguiar Berghauser

CPF do pagador: ***.518.949-**

Instituição do pagador: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

ID da transação: E8105468620260327182305hUh13KDoU

Autenticação Eletrônica: E810.5468.6202.6032.7182.305h.Uh13.KDoU

Número de Controle: 13945120145

Emitido em: 27/03/2026 - 15:24:55

* A transação acima foi realizada no nosso Aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.

* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.

Serviços por telefone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 724 4770 (Demais Regiões)

SAC 0800 724 7220 / Ouvidoria 0800 646 25 19



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br




DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Certifico que a prestação de contas foi apresentada tempestivamente, encontrando-se regular, e que o servidor anexou ao processo as vias originais das notas fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal, em conformidade com os artigos 12 e 13 da Lei Municipal nº 1.118/2019, constando justificativa em uma das notas fiscais.

Encaminho o processo à Controladoria Interna para análise e emissão de parecer.

Quitandinha, 31 de março de 2026.


Isabela Maria Candido Tartaia
Contadora CRC/PR 075624/O-9



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 009/2026

ASSUNTO: Processo Administrativo nº01/2026 referente ao Adiantamento nº001/2026

É recebido por esta controladoria o Processo Administrativo nº 001/2026 referente ao adiantamento nº001/2026 no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) solicitado pelo servidor Marinaldo do Rocio de Aguiar Berghauser, Diretor Administrativo, responsável pela Administração da Casa, a fim de custear pequenas despesas cotidianas da Câmara Municipal, as quais estão descritas na Lei 1.118/2019, a saber:

Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

- I - despesas com material de consumo;
- II - despesas com serviços de terceiros;
- III - despesas com transporte em geral;
- IV - despesas com diária e ajudas de custo;
- V - Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;
- VI - despesas com representação eventual;
- VII - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis;
- VIII - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;
- IX - despesas miúdas e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

- a) Selos postais, despesas com refeições e lanches, gastos com lavagem de roupa, pequenos consertos, pequenos carros, transportes urbanos, passagens, combustíveis e pedágios (estes últimos quando o servidor usar seu próprio veículo para deslocamento);
- b) encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;
- c) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;
- d) Outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

É importante destacar, portanto, que o regime de adiantamento para servidor tem previsão legal por meio da Lei Municipal 1.118/2019 de 23/04/2019 e a demanda exposta pelo servidor referente à necessidade de aquisição de materiais de

Eduardo



consumo e pagamento de serviços de terceiros estão expressamente elencadas e autorizadas na referida legislação. Além disso, há dotação orçamentária para despesas com material de consumo e para serviços de terceiros no orçamento desta casa segundo o parecer contábil, sendo que o valor solicitado está dentro do limite legal estabelecido.

Ao analisar o processo percebe-se que foi seguido o procedimento previsto em lei para obter o recurso, pois o servidor requereu justificadamente ao Presidente especificando o valor e a espécie das despesas que seriam realizadas e houve deferimento pela autoridade para abertura do processo administrativo a fim de dar seguimento à solicitação.

Posteriormente, conforme determinação do Presidente, houve parecer favorável da controladoria interna, parecer jurídico que concluiu que estão presentes os requisitos legais para o deferimento do pedido e que é possível ocorrer o adiantamento, parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária e a disponibilidades de recursos, bem como o deferimento do Presidente para que o valor solicitado fosse transferido ao servidor requerente, sendo que a transferência ocorreu após prévio empenho realizado pelo Departamento Contábil na dotação específica.

Ademais, verifica-se que foi realizada a prestação de contas dentro do prazo previsto em lei, que é de até 60 dias, e que o servidor efetuou depósito do valor remanescente na conta bancária da Câmara Municipal. Por fim, verifica-se também que as notas fiscais referentes às despesas realizadas foram emitidas em nome da Câmara Municipal e estão anexas ao processo junto ao relatório que detalha todas elas, assim como há a certificação do Departamento Contábil indicando que a prestação de contas foi regular e tempestiva e que as disposições dos arts. 12 e 13 da Lei Municipal 1.118/2019 foram cumpridas.

Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Emitido o parecer, encaminho o processo ao Presidente para análise.

Quitandinha, 01 de abril de 2026.


Eduardo Karpinski

Controle Interno



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista o parecer contábil relatando que a prestação de contas foi regular e a chancela da Controladoria Interna, considero APROVADA a prestação de contas.

Publicado o processo administrativo, arquivem os autos.

Gabinete do Presidente, 09 de abril de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Assinado de forma digital por
CARLOS EDMILSON DE
MOURA:02976664951
Dados: 2026.04.10 08:57:36 -03'00'

Carlos Edmilson de Moura
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443
E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026
PROCESSO DE ADIANTAMENTO: 001/2026
SERVIDOR SOLICITANTE: MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER

VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 2.000,00
DATA DO ADIANTAMENTO: 29/01/2026
VALOR DEVOLVIDO: R\$ 465,36
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 27/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:

01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.96.00- Material de Consumo- Pagto Antecipado R\$1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ – Pagto Antecipado R\$1.000,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 09 de abril de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA:02976664951
Assinado de forma digital por
CARLOS EDMILSON DE
MOURA:02976664951
Data: 2026.04.10 08:57:54 -0300

Carlos Edmilson de Moura
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS



EXTRATO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS
DESPESAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2026
PROCESSO DE ADIANTAMENTO: 001/2026
SERVIDOR SOLICITANTE: MARINALDO DO ROCIO DE
AGUIAR BERGHAUSER

VALOR TOTAL SOLICITADO: R\$ 2.000,00
DATA DO ADIANTAMENTO: 29/01/2026
VALOR DEVOLVIDO: R\$ 465,36
DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 27/03/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA:
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo
3.3.90.30.96.00- Material de Consumo- Pagto Antecipado
R\$1.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
3.3.90.39.96.00 – Outros Ser. De Ter PJ – Pagto Antecipado
R\$1.000,00

PREVISÃO LEGAL LEI Nº 1118/2019

Quitandinha, 09 de abril de 2026.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:4165A56A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/04/2026. Edição 3507
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>